



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Terça-Feira, 11 de Novembro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição N° 3443

Página 1 / 002

SUMÁRIO

Sumário	1
Executivo	1
Decretos	1
Portarias	1
Resoluções	2

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N° 390/2025

Data: 10/11/2025

SÚMULA: Concede Licença Especial a servidora.

O PREFEITO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 101 da Lei Municipal nº 217/2003 bem como, o contido no inciso III do artigo 2º do Decreto nº. 013/2004 e Decreto nº. 089/2004, os quais regulamentam a concessão de Licença Especial,

DECRETA:

Art. 1º–Fica concedida, 03 (três) meses de Licença Especial, a que faz jus, 3585-1 IRENE ALVES DE MOURA, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Zeladora, referente ao período aquisitivo de 08/02/2020 a 07/02/2025, para gozo no período de 10/11/2025 a 07/02/2026;

Art. 2º–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quedas do Iguaçu, 10 de novembro de 2025.

Rafael Ciryllo Chiapetti Alves de Moura

Prefeito de Quedas do Iguaçu

Cod456281 DECRETO N°. 384/2025

DATA: 07/11/2025

SÚMULA: Declara Luto Oficial no Município de Quedas do Iguaçu.

O PREFEITO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º–Fica declarado “Luto Oficial” no Município de Quedas do Iguaçu, por 03 (três) dias, a partir de 07/11/2025, pelas vítimas do tornado que atingiu o município de Rio Bonito do Iguaçu.

Art. 2º–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quedas do Iguaçu, 07 de novembro de 2025.

Rafael Ciryllo Chiapetti Alves de Moura

Prefeito de Quedas do Iguaçu

Cod456238

DECRETO N° 385/2025

Data: 10/11/2025

SÚMULA: Concede Licença Especial a servidora.

O PREFEITO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 101 da Lei Municipal nº 217/2003 bem como, o contido no inciso III do artigo 2º do Decreto nº. 013/2004 e Decreto nº. 089/2004, os quais regulamentam a concessão de Licença Especial,

DECRETA:

Art. 1º–Fica concedida, 03 (três) meses de Licença Especial, a que faz jus, 3623-1 VALMIRIA GIELOW LONGO, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Zeladora, referente ao período aquisitivo de 08/03/2010 a 07/03/2015, para gozo no período de 11/11/2025 a 08/02/2026.

Art. 2º–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quedas do Iguaçu, 10 de novembro de 2025.

Rafael Ciryllo Chiapetti Alves de Moura

Prefeito de Quedas do Iguaçu

Cod456239

DECRETO N° 386/2025

Data: 10/11/2025

SÚMULA: Concede Gratificação à servidor efetivo.

O PREFEITO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º–Fica concedido vantagem à título de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, para o seguinte servidor:

MATR.	NOME	CARGO	PERCENTUAL
3696-1	Paulo Cesar Czarneski	Engenheiro Civil	40%

Art. 2º–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito financeiro a partir 01/11/2025.

Gabinete do Prefeito de Quedas do Iguaçu 10 de novembro de 2025.

Rafael Ciryllo Chiapetti Alves de Moura

Prefeito de Quedas do Iguaçu

DECRETO N° 387/2025

Cod456275

Data: 10/11/2025

SÚMULA: Exclui Gratificação de servidor efetivo.

O PREFEITO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º–Fica excluído vantagem à título de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, do seguinte servidor:

MATR.	NOME	CARGO	PERCENTUAL
4285-1	Lucas André Stormovski	Arquiteto	40%

Art. 2º–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito financeiro a partir 01/11/2025.

Gabinete do Prefeito de Quedas do Iguaçu 10 de novembro de 2025.

Rafael Ciryllo Chiapetti Alves de Moura

Prefeito de Quedas do Iguaçu

Cod456276

DECRETO N° 388/2025

Data: 10/11/2025

SÚMULA: Amplia carga horária de servidora CLT.

O PREFEITO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade do aumento da carga horária,

DECRETA :

Art. 1º–Fica ampliada a carga horária para 40 horas semanais, da servidora 4991-1 SUELLEN CHAGAS, ocupante de cargo de Professor de Educação Infantil – CLT;

Art. 3º–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01/11/2025.

Gabinete do Prefeito de Quedas do Iguaçu, 10 de novembro de 2025.

Rafael Ciryllo Chiapetti Alves de Moura

Prefeito de Quedas do Iguaçu

Cod456277

PORTARIAS

PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO DE SUPRESSÃO DE ITEM DO CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 280/2025/PMQI–PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 109/2025

Pregão Eletrônico nº 046/2025/PMQI de 20/08/2025.

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná

E a Empresa SANEVITTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA CNPJ/MF nº 21.995.406/0001-21

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Artigo 92, incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº 14.133/2021

PARÁGRAFO PRIMEIRO–O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL E ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSs) DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO–Através do presente termo, as partes resolvem de comum acordo, após solicitação com justificativas da Contratada, o parecer jurídico nº favorável e anuência do Gestor do Contrato em SUPRIMIR O ITEM N° 42 no valor de R\$ 10.565,00 (dez mil, quinhentos e sessenta e cinco reais) do Contrato de Prestação de fornecimento nº 280/2025, o qual a partir da presente data o valor Contratual passa a vigora em R\$ 14.683,00 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e três reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL–Este Termo Aditivo encontra-se amparado no Parecer Jurídico nº 326/2025, na Cláusula Sétima do Contrato de Prestação de fornecimento nº 280/2025/PMQI, e na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO ANTERIORMENTE FIRMADO–Continuam em pleno vigor e permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato de Prestação de Fornecimento nº 280/2025, de 17/09/2025, que não colidirem com as do presente instrumento.

Quedas do Iguaçu, 10 de novembro de 2025.

Cod456265

DECRETO N° 386/2025

Data: 10/11/2025

SÚMULA: Concede Gratificação à servidor efetivo.

O PREFEITO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º–Fica concedido vantagem à título de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, para o seguinte servidor:

MATR.	NOME	CARGO	PERCENTUAL
3696-1	Paulo Cesar Czarneski	Engenheiro Civil	40%

Art. 2º–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito financeiro a partir 01/11/2025.

Gabinete do Prefeito de Quedas do Iguaçu 10 de novembro de 2025.

Rafael Ciryllo Chiapetti Alves de Moura

Certificação Oficial de Tempo do Observatório
NACIONAL - Ministério da Ciência e TecnologiaPara consultar a autenticidade do
carimbo do tempo, informe o
código ao lado no site.
1162769194

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



RESOLUÇÕES

Resolução: CMAS nº 021/2025

SÚMULA: dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão, Plano de Ação e do Plano de Trabalho referente a Deliberação nº 70/2025-FEAS/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-CMAS no uso de suas atribuições legais pela lei Municipal nº 643/2010 e considerando as decisões tomadas pela plenária do CMAS na reunião extraordinária do dia 07/11/2025.

Considerando a deliberação nº 70/2025-FEAS/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, no formato fundo a fundo, para fortalecimento em âmbito municipal da Política de Assistência Social.

Considerando que o Município de Quendas do Iguaçu está habilitado a receber o valor total de 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), conforme anexo da deliberação 070/2025-FEAS/PR.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o termo de Adesão do Município de Quendas do Iguaçu conforme Deliberação nº 70/2025-FEAS/PR ao incentivo Construção Creas.

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação, contendo a previsão física-financeira da aplicação dos recursos repassados pelo FEAS/PR conforme Sistema SIFF Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, conforme Deliberação nº 70/2025-FEAS/PR.

Art. 3º Aprovar o Plano de Trabalho com os objetivos, meta, metodologia, cronogramas de atividade, público alvo para a execução das ações nos termos da Deliberação nº 70/2025-FEAS/PR.

Art.4º Determinar a publicação desta Resolução no Diário Oficial do Município, para FINS DE VALIDAÇÃO JUNTO AO CMAS/PR.

Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Quendas do Iguaçu, 10 de novembro de 2025.

Solange Ferreira de Andrade
Solange Ferreira de Andrade

Presidente CMAS

Cod456284



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Quendas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



**Certificação Oficial de Tempo do Observatório
NACIONAL - Ministério da Ciência e Tecnologia**
Para consultar a autenticidade do
carimbo do tempo, informe o
código ao lado no site.
1162769194